



PARTE D

TRIBUNAL DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

Anúncio n.º 9/2017

Publicação de Condenação

Processo: 178/09.8TYLSB

No âmbito do Recurso (Contraordenação) com o n.º 178/09.8TYLSB, a arguida A. I. P. L. — Associação dos Industriais de Panificação de Lisboa, NIF — 500832196, com sede na Rua Dr. António Cândido, n.º 17-2.º, 1050-075 Lisboa, foi condenada, por decisão já transitada em julgado, que correu termos no Tribunal de Comércio de Lisboa e que, neste momento, se encontra no Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, no pagamento de uma coima no valor de oitocentos e cinquenta mil euros (€ 850.000,00) por violação da proibição contida no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, punível nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º e do artigo 44.º do mesmo diploma legal, por proceder a trocas de informação sobre preços com as empresas suas associadas, o que constitui uma decisão de associação de empresas com o objetivo de impedir, falsear ou restringir de forma sensível a concorrência numa parte relevante do território nacional, tendo sido cometida com caráter permanente entre 2002 e 2005, com o objetivo de coordenar os comportamentos comerciais das empresas associadas, assegurando a troca de informação comercial sensível.

14 de julho de 2016. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Marta Campos*.
309735401

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 1179/2017

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 19 de janeiro de 2017, foi o Exmo. Senhor Juiz de Direito, Jubilado, Dr. Manuel da Silva Oliva, autorizado a prestar serviço no Juízo Central de Execuções de Sintra, a partir do próximo dia 23 de janeiro de 2017, ao abrigo do disposto no artigo 29.º, da Lei 42/2016, de 28 de dezembro.

23 de janeiro de 2017. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.
310205079

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 72/2017

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 17 de janeiro de 2017:

Dr. José Maria da Fonseca Carvalho, juiz conselheiro, jubilado, nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para movimentar processos da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.

18 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vitor Manuel Gonçalves Gomes*.
310198892



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Despacho n.º 1180/2017

No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 39.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, de S.Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 7 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158 de 18 de agosto, delego no Professor Vitor Manuel dos Reis Franco Correia a presidência de júri do concurso documental para a área disciplinar de Controlo de Sistemas.

A constituição do júri, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, será a seguinte:

Presidente:

Professor Vitor Manuel dos Reis Franco Correia, Professor Adjunto, Vice-Presidente da ENIDH.

Vogais:

João M. Gouveia Figueiredo, Professor Associado com agregação da Universidade de Évora.

Paulo Jorge Sequeira Gonçalves, Professor Coordenador, Escola Superior de Tecnologia, Instituto Politécnico Castelo Branco.

Silvério João Crespo Marques, Professor Coordenador, Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Paulo José da Costa Branco, Professor Associado, Área Científica de Energia — Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa

Miguel Ayala Botto, Professor Associado, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Vitória de Los Angeles Reyes Cortés Ferreira, Professora Coordenadora, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Instituto Politécnico de Setúbal

Luis Miguel Parreira e Correia, Professor Associado com Agregação, Departamento de Informática, Faculdade de Ciências, Universidade de Lisboa.

24 de janeiro de 2017. — O Presidente, *Luis Filipe Baptista*.
310205072

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 1181/2017

Considerando que, nos termos do Artigo 26.º, n.º 1, alínea p), dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril de 2013, alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, compete ao Reitor aprovar os regulamentos necessários ao adequado funcionamento da Universidade;

Considerando que, pelo Despacho n.º 12292/2014, de 26 de setembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de outubro, foi homologado o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa;

Considerando que, nos termos do Artigo 3.º do indicado regulamento, o respetivo regime deve ser regulamentado no âmbito de cada Escola;